



1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GAZETA DO SUL S A

Endereço: RAMIRO BARCELOS Número: 1206 Bairro:

CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96810-050 CNPJ/MF nº: 95.424.834/0001-30

1.2 - Aderentes: Razão Social: GAZETA COMUNICACOES LTDA Endereço: RAMIRO BARCELOS, 1206 Complemento: 1 ANDAR Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96810-050 CNPJ/MF nº:87.330.411/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Candelária/RS Encruzilhada do Sul/RS Gramado Xavier/RS Pantano Grande/RS Passo do Sobrado/RS Rio Pardo/RS Santa Cruz do Sul/RS Sinimbu/RS Sobradinho/RS Vale do Sol/RS Venâncio Aires/RS Vera Cruz/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 15/11/2025 a 19/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/11/2025 a 19/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A cada assinatura, pagamento de mensalidade ou renovação de assinatura do Jornal Gazeta do Sul, na modalidade completa, período trimestral, semestral ou anual, o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteável numerado de 00.000 a 99.999 para cada mensalidade paga.

Prazos de participação:

- 1º sorteio em 26.11.2025 – de 15.11.2025 às 18h de 25.11.2025
- 2º sorteio em 10.12.2024 – de 15.11.2025 às 18h de 09.12.2025
- 3º sorteio em 20.12.2024 – de 15.11.2025 às 18h de 19.12.2025

Exemplos: Assinante atual com sua parcela quitada até às 18h do dia 24.11.2025 terá direito a participar dos 03 sorteios com 01 (um) elemento sorteável. Assinante que pagar 06 parcelas até às 18h do dia 24.11.2025 terá direito a participar dos 03 sorteios com 06 (seis) elementos sorteáveis. Assinante que pagar 12 parcelas até às 18h do dia 08.12.2025 terá direito a participar dos 02 próximos sorteios com 12 (doze) elementos sorteáveis. Assinante atual que já tenha pago todas as suas mensalidades de maneira antecipada receberá 01(um) elemento sorteável para cada mensalidade paga correspondente aos meses de vigência da promoção. Assinantes atuais ou novos cuja vigência se encerre após as datas dos 03 sorteios, porém possuindo em aberto dívidas de parcelas não quitadas até às 18h do dia anterior de cada sorteio, não participará dos sorteios. Assinaturas cedidas como cortesias não participam do sorteio. A empresa terá um controle diário dos clientes que adquiriram o produto objeto da promoção e efetivarem os respectivos pagamentos. No caso de pagamentos via banco, a empresa recebe sempre, à noite, do mesmo dia a relação dos pagamentos efetivados no agente financeiro. O elemento sorteável será distribuído concomitante, aleatória e equitativamente, conforme estabelece a portaria SEAE/ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

Após o pagamento ser efetuado, o sistema irá gerar um número da sorte. Em caso de pagamento na Casa de Clientes Gazeta, o assinante irá receber o número da sorte no ato, em caso de pagamento via banco ou online, o assinante poderá entrar em contato no telefone 51 3715 7901 e solicitar seu número da sorte.

12 – FORMA DE APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS: Serão realizados 03 (três) sorteios vinculados aos resultados da loteria federal nas seguintes datas:

- 1º Sorteio: 26/11/2025 - 01 (um) Cartão de Débito sem função saque no valor de R\$ 10.000,00.
- 2º Sorteio: 10/12/2025 - 01 (um) Cartão de Débito sem função saque no valor de R\$ 10.000,00.
- 3º Sorteio: 20/12/2025 - 01 (um) Cartão de Débito sem função saque no valor de R\$ 10.000,00.

Será considerado o elemento sorteável vencedor em cada um dos sorteios aquele cujo número coincidir exatamente com a combinação formada pelo último número de cada um dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da data do sorteio da loteria federal, valendo para formação a ordem do 1º ao 5º prêmio. Exemplo: Resultado da Loteria Federal do Brasil: 1º prêmio: 57.643 2º prêmio: 42.762 3º prêmio: 50.152 4º prêmio: 59.896 5º prêmio: 13.725

Cartela Premiada: 32.265 (Elemento Sorteável)

Aproximação: No caso de não ter sido distribuída a “cartela premiada” apurada ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas acima descritas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior. O prêmio é pessoal e intransferível, devendo ser entregue/registrado em nome do efetivo ganhador. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; Os prêmios serão entregues em até 50 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº: 17/2025 (SEI nº 55517503).

***CONFIRA O REGULAMENTO COMPLETO NO SITE:** <https://gaz.com.br/assinaturapremiada>